

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESCPR

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

ERRATA III

No subitem 6.4.4.1, do Edital:

ONDE SE LÊ:

6.4.4.1. Visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, caso seja(m) inscrito(s) no CREA ou CAU de outro Estado, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.

LEIA-SE:

6.4.4.1. Caso o Responsável Técnico indicado pela LICITANTE vencedora possua registro em conselho profissional de outro Estado, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, o respectivo visto no CREA/PR ou CAU/PR, conforme o disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com o artigo 1º da Resolução nº 413, de 27 de junho de 1997, do CONFEA. Mas é imprescindível que, independentemente da inscrição em conselho de outro Estado, o Responsável Técnico indicado pela LICITANTE apresente a respectiva Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo conselho competente de seu Estado de origem.

Curitiba-PR, 31 de julho de 2025.

Comissão Especial de Licitação

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br